

AVISO Nº 15/CGJ/2019

Avisa sobre o projeto-piloto de expansão do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” na Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição Federal do Brasil de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a [Lei nº 5.869](#), de 11 de janeiro de 1973 - [Código de Processo Civil](#); e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0124716-38.2018.8.13.0000,

AVISA, aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e demais interessados que, em 25 de março de 2019, o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” será expandido para a Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, abrangendo todas as classes processuais de natureza cível regidas pela [Lei nº 8.069](#), de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o [Estatuto da Criança e do Adolescente](#) e dá outras providências.”.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2019.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça